



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONTRATO N.º 54/2009
PA N.º 941/2009

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO E UPGRADE DO ATUAL SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LANPORT SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **LANPORT SOLUÇÕES CORPORATIVA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N.º 06.035.724/0001-57, com sede na Rua Enaldo dos Santos Araújo, n.º 943, Parte-Cavalcanti, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. **OSVALDO GONÇALVES VIEIRA FILHO**, RG n.º 07.958.084-1, DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 951.742.497-34, conforme o constante nos autos do PA-941/2009 e no Pregão Eletrônico n.º 32/2009, ajustam entre si este Contrato, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelo Decreto n.º 3.555/2000, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 6.204/07 e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a ampliação e UPGRADE do atual Sistema Integrado de Telefonia composto por PABX (Hicom 300E SIEMENS), Mesa de Atendimento Digital, Aparelhos Telefônicos Digitais e Sistema de Tarifação, instalados no prédio sede do TRT – São



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Luis/MA, a fim de atender demanda do prédio do Fórum Astolfo Serra e integração com rede disponibilizada de Voz_IP com as Varas do Interior, Brasília (Rede CNJ), conforme discriminação abaixo:

I - ITENS NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO/UPGRADE DA CPCT CPA-T HICOM 300

Qtd	Discriminação
01	Kit de Upgrade composto de: módulos de comando, softwares de controle, atualização hardware da bandeja de periferia e comando do Hicom 300
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a peradora (30 canais com a operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ – Conselho Nacional de Justiça)
01	Atualização de terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software e fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT-MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 04(quatro) baterias automotivas seladas de 100AH.
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco o SIP Trunk ou IP Trunk (01 Gateway para o Fórum Astolfo Serra e outro para o Prédio Sede)
01	Bandeja remota integrada a Sede para atendimento do Fórum Astolfo Serra
72	Ramais analógicos (a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)
24	Ramais digitais com interface UP0E(2B +D) para telefones digitais e terminais de telefonista(a serem instalados no Fórum Astolfo Serra)
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT- MA.
01	Kit de material de montagem composto de: 19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador Patch / 50 abraçadeiras de nilon.
24	Aparelhos telefonicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste (+/-). Instalados no Fórum Astolfo Serra.
72	Aparelhos telefonicos : com no mínimo 14 memórias(10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável(100 e 250ms), 3 tipos de melodies, 3 volumes de campainha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede , cor ártico. Os aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Os aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

II - CONFIGURAÇÃO ATUAL DA CENTRAL

A CPCT CPA-T Hicom 300 está atualmente equipada com:

Qtd	Discriminação
60	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utilizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora.
192	Ramais analógicos.
48	Ramais digitais com interface UPOE (2B+D) para telefones digitais com os respectivos Aparelhos Optipoint 500 SIEMENS/standard/economy.
01	Modem para manutenção remota.
01	Terminal de telefonista AC-3 SIEMENS
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para HiPath 3000.
01	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100 AH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes do presente CONTRATO, independentemente de sua transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2009, às fls. 124/141;
- Termo de Referência de fls.95/118.
- Proposta da **CONTRATADA** devidamente assinada e rubricada à fl. 206.
- Ata do Pregão Eletrônico n.º 32/2009 às fls. 214/217.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta da Ação Ações de Informática (24368), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento/Material Permanente; Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica e na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (000708), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, configurados na Nota de Empenho n.º. 2009NE001316.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 164.150,00(cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), nele já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, materiais/peças, instalação, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A supressão de que trata o parágrafo acima poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO UPGRADE (FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO)

O prazo máximo para fornecimento dos equipamentos instalados será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que serão contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total do objeto deste contrato, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Parágrafo Segundo: A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do serviço deverá ser encaminhada ao Diretor Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do **CONTRATANTE** a sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no Serviço de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício – sede do **CONTRATANTE** devidamente atestada pela Diretoria de Serviços Gerais.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal/fatura ou documento equivalente não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

Parágrafo Quarto: A retenção ou recolhimento do ISSQN, se for o caso, será efetuada pelo **CONTRATANTE**, quando do pagamento da fatura, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/2004, se for o caso.

Parágrafo Quinto: Será dispensada a retenção tributária dos tributos abrangidos pelo simples nacional, caso a **CONTRATADA** apresente junto com a Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- II – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

IV – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

Parágrafo Sétimo: Havendo circunstâncias que desaprovem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Oitavo: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeiramente que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

Parágrafo Nono: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis) por cento ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I= Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo Décimo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

motivos e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer materiais novos e de primeiro uso;
- b) Garantia, de pelo menos 01 ano, nos defeitos de fabricação das peças;
- c) Fornecer materiais que sejam testados e aprovados por órgão competente, tendo inclusive selo/carimbo de inspeção;
- d) Fornecer um produto que seja reconhecidamente de primeira qualidade e de grande aceitação no mercado, observando, rigorosamente, as características, quantidades e especificações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2009;
- e) Responder por todos os ônus com encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas;
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato;
- i) Fornecer o objeto contratual de acordo com a qualidade, quantidades e pontualidade exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- j) A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) A **CONTRATADA** executará a montagem dos equipamentos de modo a não interromper o andamento normal das atividades das Diretorias e Gabinetes deste Tribunal, preferencialmente, em períodos noturnos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- finais de semana e feriados, ou em horários previamente acordados com as Diretorias competentes em cada local de instalação;
- l) A **CONTRATADA** responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) dos produtos, objetos deste Contrato, durante todo o prazo de garantia, pelos vícios de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados para o uso;
 - m) A **CONTRATADA** estará obrigada a substituir o produto que se encontra com vício; no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeita condição de uso, observando, fielmente, as características descritas no Termo de Referência e neste Contrato.
 - n) Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos bens e instalação do material nas dependências do **CONTRATANTE**.
 - o) Para a instalação dos equipamentos a **CONTRATADA** deverá ter, no mínimo em sua equipe, profissionais técnicos em telecomunicação de grau médio com inscrição no CREA.
 - p) A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas TELEBRÁS aplicáveis. [RO]
 - q) Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos pelo **CONTRATANTE**, conforme projetos de instalação fornecidos pela **CONTRATADA**. [RO]
 - r) Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto deste contrato. [RO]
 - s) Os projetos técnicos de instalação das CPCT deverão observar o que estabelece a Prática TELEBRÁS 220-600-601 Emissão 1, Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes. [RO]
 - t) Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços. [RO]
 - u) Devem ser fornecidas com a central 01 (uma) via da documentação técnica necessária à manutenção e operação do sistema. [RO]
 - v) Toda documentação técnica deverá ser redigida em português. [RO]
 - w) Deverá ser fornecida, pelo menos, a seguinte documentação: [RO]
 - w.1) Documentação do sistema, com descrição geral do sistema e funcional dos blocos componentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

w.2) Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção; descrição funcional de comandos e alarmes; procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos; manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento, de tarifação e bilhetagem automáticos, correio de voz e console de operador.

w.3) Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétrica e ambientais de funcionamento; disposição física e especificações operacionais.

w.4) Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.

w.5) Devem ser previstos, pelo menos os seguintes cursos de treinamento: [RO] Para os usuários dos ramais deverá ser ministrado curso ou oferecido material de apoio para aprendizado de manuseio.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Proporcionar todos os meios para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas estabelecidas deste instrumento.
- b) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A entrega e montagem dos equipamentos, objeto deste Contrato será fiscalizada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pela Diretoria de Serviços Gerais/Artífice de Eletricidade do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: À fiscalização fica assegurado o direito de:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição;
- b) Ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar;
- c) O exercício da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d) Ficará a **CONTRATADA** obrigada a refazer todos os trabalhos de montagens rejeitados pela fiscalização, imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- I. Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado na Avenida Vitorino Freire nº 2001, bairro Areinha – São Luís – Maranhão;
- II. Fórum Astolfo Serra – Av. Vitorino Freire s/n – Areinha- São Luís – Ma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL APÓS O UPGRADE

A CPCT CPA-T deverá estar equipada, no mínimo, com [RO]:

Qtd	Discriminação
120	Canais de link's ISDN-PRI (S2), utiizado para entroncamento entre centrais via protocolo CORNET, Q-SIG e entroncamento via ISDN com a operadora (90 canais com operadora local e 30 canais com Rede Voz IP CNJ)
264	Ramais analógicos, sendo 192 instalados no prédio sede e 72 instalados no Fórum Astolfo Serra
72	Ramais digitais com interface UPOE (2B+D) para telefones digitais e terminais de telefonista, sendo 48 instalados no Prédio- Sede e 24 instalados no Fórum Astolfo Serra.
01	Modem para manutenção remota



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

01	Terminal de telefonista IP, proporciona funções avançadas para função de atendimento por telefonistas em centrais. Sistema baseado em PC, sistema operacional Windows, composto por software, e o fone USB. O micro será de responsabilidade do TRT- MA
01	Gerenciador de carga e descarga de baterias de contingência de alimentação para a CPCT.
01	Conjunto composto de 4 baterias automotivas seladas de 100AH.
02	Gateway que suporta simultaneamente usuários H323, usuários SIP, conexão IP e 01 tipo de tronco ou SIP Trunk ou IPTrunk.
01	Bandeja remota integrada à sede do TRT para atendimento do Fórum Astolfo Serra.
01	Sistema de Gerência de Tarifação para controle das chamadas do Sistema de Telefonia do TRT-MA. O micro será de responsabilidade do TRT –MA.
01	Kit material montagem (19 Patch Panel 24 ports com 275 Patch cords com cat 5E ou superior / 10 Organizador patch / 50 abraçadeiras de nylon)
24	Aparelhos telefônicos digitais com alta-voz, com no mínimo 12 teclas de função com LEDs, display 2 x 24 caracteres, 3 teclas de navegação, 2 teclas de ajuste (+ / -) . Instalados no Fórum Astolfo Serra.
72	Aparelhos telefônicos : com no mínimo 14 memórias (10 de dois toques + 4 de toque único), Flash programável (100 e 250ms), 3 tipos de melodies, 3 volumes de campainha, rediscagem da última chamada efetuada, tecla Mute(inibe somente a transmissão), garantia de 03 anos, montagem em mesa ou parede, cor ártico. OS aparelhos terão que ser obrigatoriamente compatíveis com a central telefonica. Aparelhos serão instalados no Fórum Astolfo Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL PRETENDIDA

- I. A interligação com a central pública deverá obedecer os padrões da concessionária local.

- II. Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), da Prática 220.600.705 emissão 3, através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada, A central deverá permitir a facilidade (DDR), sem o uso de “hardware” externo adicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- III. O plano de numeração dos ramais deverá ser fechado, com capacidade para até 06 dígitos por número de ramal para todos os tipos de terminal.
- IV. A CPCT CPA-T deverá obedecer o que estabelecem a Prática TELEBRÁS 220-600-705 Emissão 3 Especificações Gerais - Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT Tipo PABX CPA, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais, e 220-600-726 Emissão 1 Especificações de Requisitos Mínimos de CPCT-RDSI, e os demais normativos citados no texto que se segue, no que for aplicável. Estar homologada segundo os termos da Resolução 242 Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações da ANATEL.
- V. Os equipamentos oferecidos deverão ter todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento na configuração indicada na Cláusula Primeira, permitindo, quando solicitado, acesso a redes privadas e públicas de telefonia, comutação de dados e atender aos requisitos mínimos para se adaptar a futura RDSI, abrangendo todas as facilidades de serviços vocais e não vocais.
- VI. A configuração indicada na Cláusula Primeira é considerada mínima e poderá sofrer acréscimos para maior em função da modularidade dos equipamentos cotados.
- VII. Devem ser apresentadas a descrição sucinta do sistema e o plano de face dos sistemas ofertados.
- VIII. A **CONTRATADA** deverá garantir a implementação da nova configuração e a compatibilização da CPCT CPA-T com as facilidades da RDSI, conforme padrão que venha a ser definido pela TELEBRÁS, por simples ampliação ou complementação do "hardware" e/ou "software", sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados.
- IX. A CPCT CPA-T deverá empregar tecnologia digital .
- X. A CPCT CPA-T deve possuir a duplicação de comando (HOT STAND-BY) ,a fonte de alimentação para bandejas de periferia deve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

ser redundante bem como os gateways IP utilizados , objetivando maior segurança e alta disponibilidade. Caso haja problemas no comando principal, o segundo comando deve continuar o processamento normal de forma ininterrupta. Entende-se por duplicação de comando a duplicação das unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, fonte de alimentação interna e memórias associadas a essas duas unidades. O mesmo deve ocorrer para a fonte da bandeja de periferia remota e para o gateway IP remoto .

XI. A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:

- a) A inserção de cartões ou módulos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve
- b) ser processada sem interrupção do funcionamento da central.
- c) Deve ser possível a inserção ou extração de qualquer cartão ou módulo com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
- d) A eventual inserção de um cartão ou módulo em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- e) A CPCT CPA-T deve suportar através de suas interfaces digitais 2B+D a comunicação simultânea de voz e dados até a velocidade de 64 kbps através de um único par de fios e através da interface So (padrão ITU-T).
- f) O sistema deverá possuir memória de massa em Hard Disk interna e back-up em meio ótico em mídia removível às CPCT's, para recarga automática da base de dados quando necessário, visando a gestão de continuidade em conformidade com o modelo ITIL.

XII. A CPCT CPA-T deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.

XIII. A CPCT CPA-T deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos analógicos, digitais, IP e digital sem fio (Cordless) conforme descritos no item - Equipamentos Terminais de Linha.

XIV. A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais, sendo que todas as facilidades do sistema, exceto aquelas específicas para aparelhos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

telefônicos digitais e IP, devem ser acessadas por qualquer tipo de aparelho telefônico, decádico ou multifrequencial.

- XV. A CPCT CPA-T deve possibilitar a utilização de aparelhos telefônicos digitais e IP, sendo que todas as facilidades do sistema para aparelhos telefônicos digitais , também devem ser acessadas por aparelho telefônico IP.
- XVI. A CPCT CPA-T deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais e IP. Deverá ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco / rota alternativa, caso a principal esteja congestionada.
- XVII. A CPCT-CPA deverá possibilitar a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo (“LCR - Least Cost Route”). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- XVIII. O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits.
- XIX. O equipamento deve possuir básico, uma porta padrão Fast Ethernet com detecção automática, que possibilite o acesso e integração do comando desse sistema a uma rede local para sistema de gerencia de configuração, manutenção e falhas.
- XX. O equipamento deve possuir "Buffer Interno", para que em caso de falta de energia, os dados referentes as ligações realizadas sejam armazenadas. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 20.000 ligações.
- XXI. O equipamento deve permitir se conectar a um backbone Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet, suportando os protocolos:
- a) Voice & Telephony over IP, H.323 e H.450
 - b) SIP
- XXII. Permitir suporte a interfaces de aplicações: TAPI, CSTA Phase III, SMTP e POP3.
- XXIII. Permitir a configuração do roteamento dos canais de voz para a rede publica de telefonia, de forma que quando for detectado o congestionamento ou queda na rede WAN os canais de voz possam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- trafegar através de um link E1, ISDN acesso Básico e Primário ou link analógico ligado a uma operadora.
- XXIV. Permitir sinalização padrão R2 nos canais E1;
- XXV. Suporte a DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) . Permitir sistema cordless integrado ao sistema no padrão DECT na frequência de 1.9GHz e homologado na ANATEL. Deverá ser fornecido o certificado de homologação. Deverá prover recursos de:
- a) Roaming entre as antenas do sistema;
 - b) Handover na área de cobertura das antenas.
- XXVI. A Central Telefônica ofertada devera suportar arquitetura distribuída permitindo administração e aplicações centralizadas.
- XXVII. Nas bandejas de periferia remota quando em arquitetura distribuída, devem possuir fonte de alimentação redundante e modulo de comando simplificado para a garantia de funcionabilidade em caso de falha no link IP.
- XXVIII. A Arquitetura distribuída deve ser conectada via porta 10/100 ethernet na rede IP existente.
- XXIX. É obrigatória a apresentação de toda a documentação técnica dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro – A Central deverá ter as seguintes facilidades:

I. FACILIDADES DO SISTEMA

- a) Possuir no mínimo 100 categorias para ramais (classes de serviço) diferentes para acesso a facilidades de voz e de dados.
- b) Possuir segurança para transmissão de dados.
- c) Possuir sinalização visual de, pelo menos, as seguintes falhas ocasionais:
 - c.1) Indicação de falta de energia;
 - c.2) Circuito terminal de linha-tronco fora de serviço;
 - c.3) Bloqueio de equipamento.
- d) Possuir backup de programa e dados alteráveis (data base) em meio óptico e magnético.
- e) A central deve permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação da central, sem o uso de “hardware” adicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- f) Possuir discriminação IU, conforme item 4.12 da Prática 220.600.705 emissão 3, de modo a viabilizar as seguintes categorias de assinantes:
- f.1) IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais.
 - f.2) IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso.
 - f.3) IRRESTRITO; Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso.
- g) Além da discriminação prevista nos itens acima, a CPCT-CPA deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central. Não deverá haver custos adicionais para chamados técnicos quando se tratando de alteração, criação ou supressão de novas categorias de assinantes.
- h) A CPCT-CPA deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- i) Devem ser indicadas as diversas alternativas oferecidas para implantação do serviço noturno.
- j) A CPCT-CPA deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais - troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- k) As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos deverão ser automaticamente encaminhadas às operadoras ou, quando essas estiverem ausentes, a ramais ou grupos de ramais noturnos.
- l) A CPCT-CPA deve possuir protocolo de interligação Q-SIG, visando a transparência de recursos entre os sistemas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

interligados. Ser Compatível com as plataformas de voz existentes na rede.

- m) A CPCT-CPA deve prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no “display” dos telefones digitais.
- n) Permitir o recurso de conferência entre os ramais existentes para até 08 (oito) participantes.

II. FACILIDADES DE RAMAIS

- a) A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para todos os usuários:
 - a.1) Chamada para a telefonista.
 - a.2) Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
 - a.3) Interligação automática entre ramais.
 - a.4) Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
 - a.5) Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
 - a.6) Transferência nas chamadas de entrada e saída.
 - a.7) Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais. deverá ser fornecida no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema. Permitir a colocação de mensagens, e que tal alteração seja através de simples comando.
 - a.8) Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
 - a.9) Esse grupo consecutivo poderá conter ramais pertencentes a diversos nós de uma rede .
 - a.10) Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
 - a.11) Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal. Deve funcionar para qualquer ramal da rede no modo rechamada para destino livre e ocupado.
 - a.12) Redireção "siga-me" de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados possam, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- a.13) Possibilidade de qualquer ramal das CPCT-CPA ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- a.14) Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes, pela seleção de, no máximo, 03 (três) dígitos
- a.15) Repetição do último número discado.
- a.16) Código pessoal de usuário de ramal, de modo este possa trazer a categoria e o nome associado ao seu ramal para qualquer outro ramal da rede, onde ele esteja naquele momento. Isto permitirá que, independentemente de onde estiver, possa o usuário desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui, mesmo através de outros ramais, como por exemplo ser identificado pelo nome no "display" dos ramais chamados ou realizar chamadas interurbanas e/ou internacionais. Deve ser mantida nesse caso a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação. Tal facilidade deverá funcionar também para sistemas integrados em rede corporativa.
- a.17) Pelo menos duas agendas de discagem abreviada comum com acesso a até 1.000 destinos cada.
- a.18) Quando um usuário possuir telefone digital ou IP com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- a.19) Deverá ser possível a mudança física de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.
- b) A CPCT-CPA deverá possuir as seguintes facilidades para os usuários de terminais digitais ou de dados:
- b.1) Sinalização acústica ou visual de uma segunda ligação, interna ou externa, a ele dirigida.
- b.2) Os ramais de dados devem estar protegidos da indicação acima. Intercalação com sinalização acústica.
- b.3) Os ramais de dados deverão ser protegidos contra intercalação.
- c) A CPCT-CPA deverá possuir a facilidade "Warm-line / Hot line" interno. Após a retirada do monofone do ganho deste ramal especial,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá a central CPCT-CPA automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também pré-estabelecido em sistema. São exigidos pelo menos 10 ramais com esta característica.

IV. FACILIDADES DE CONSOLES DE OPERADORAS

- a) O Console da Operadora deverá funcionar em ambiente Windows, de forma que outros recursos de informática (por exemplo, Correio Eletrônico) possam ser compartilhados e integrados num mesmo ambiente de trabalho.
- b) As várias mesas de telefonista podem ser integráveis numa mesma rede local .
- c) Possuir pelo menos 50 “botões” programáveis de seleção em tela de destinos
- d) Permitir a visualização em tela das seguintes informações, importantes para o processamento de chamadas:
 - d.1) número do ramal;
 - d.2) nome do usuário;
 - d.3) número do assinante ‘A’.
- d) Possibilidade de utilização do monofone ou fone de cabeça.
- e) Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências.
- f) Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador.
- g) Permitir transbordo para outros grupos de telefonista.
- h) A quantidade de chamadas na fila em espera deve ser discriminada em tela, bem como as informações do primeiro da fila, para cada tipo de chamada (interna, externa).
- i) Ao aumento do número de chamadas na fila de espera deve corresponder uma alteração de cor na apresentação dos dados da fila. Os limites de mudança de cor devem ser configuráveis.
- j) Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista.
- k) Possuir a facilidade de proteção contra transferência não-autorizada.
- l) Permitir a visualização da data e hora real do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- m) Permitir o acesso a discagem abreviada comum.
- n) Permitir a mudança de categoria do ramal através do console de operadora.
- o) Permitir sinalização visual de alarmes.

IV. FACILIDADES VOIP

- a) A Central telefônica ofertada deverá **SUPORTAR** de forma integrada comutação TDM e IP com as seguintes aplicações:
 - a.1) VoIP com Ramais IP: Deverá suportar a utilização de aparelhos telefônicos conectados diretamente na rede LAN .
 - a.2) VoIP com Softphone: Deverá suportar a utilização de softphone para acesso as funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico.
 - a.3) Deverá possuir gateway integrado com interface RJ-45 10/100BaseT.
 - a.4) Deverá suportar no mínimo 200 aparelhos/softphones IP's no gateway.
 - a.5) Deverá suportar gateway redundante em modo hot-stand-by
 - a.6) O sistema deve possibilitar que uma interligação com outro sistema do mesmo tipo seja feita por meio de uma rede IP, através da simples inclusão de um gateway interno.
 - a.7) A interligação entre sistemas do mesmo tipo via rede IP deve prover todas as facilidades existentes na interligação feita pelas linhas de entroncamento tradicionais.
 - a.8) O gateway usado para interligações dos sistemas via rede IP deve ser interno e usar compressão de voz baseada em G.729A / G.729B e demais características descrito no item GATEWAY VOIP.
 - a.9) O sistema deve permitir que o gerenciamento das portas remotas (inclusões, modificações e eliminações) seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema.
 - a.10) O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, que módulos de ramais analógicos e digitais e de entroncamento possam ser instalados em bandejas de periferia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP.

a.11) Os ramais conectados aos pontos de acesso (bandejas / armários remotos via IP) devem ser vistos pelo sistema como se estivessem conectados da forma tradicional, ou seja, como se estivessem localizados nas bandejas / armários diretamente ligados à unidade de comando do sistema. Isto significa que todas as portas existentes nos pontos de acesso podem ser totalmente integradas em aplicações centralizadas, tais como correio de voz, Call Center, tarifação, sistema de despacho de carga e gravador digital.

a.12) O sistema deve permitir que o gerenciamento de falhas das portas remotas seja executado centralmente no software de gerenciamento do sistema..

a.13) O gateway interno usado para conexões com bandejas/ armários remotos via IP, deve usar compressão de voz baseada em G.729A, deve executar cancelamento de eco e supressão de silêncio, e atender as características descrito no item GATEWAY IP.

a.14) O equipamento deverá suportar os seguintes entroncamentos: RDSI (Acessos básico e primário), E1 Digital CAS (MFCR-2), analógico e DDR; Sinalização decádica e multifrequencial.

a.15) Gateway de Voz sobre IP deve implementar funções de Firewall , Gerenciamento da Banda e QoS;

a.16) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve implementar Q.SIG sobre S0 e S2;

a.17) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve suportar administração do Sistema via Telnet, HTTP e SNMP;

a.18) O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP deve ter suporte aos Padrões:

a.18.1)ITU-T: H.323 e H.450,

a.18.2) IEEE: 802.1p e 802.1Q,

a.18.3) IETF: DiffServ;

a.18.4) SIP

a.19) Conexões entre terminais IP devem ocorrer diretamente na rede IP.

b) GATEWAY IP ARQUITETURA DISTRIBUIDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- b.1) O sistema deve possibilitar, através da inclusão de um gateway interno, bandejas de periferia localizados em locais diferentes (Arquitetura Distribuída), conectados ao sistema por meio de uma rede IP;
 - b.2) Possuir gerenciamento centralizado via SNMP;
 - b.3) Ser conectado via porta 10/100 autosense (802.3u);
 - b.4) Permitir um mínimo de 45 canais de comunicação em um único módulo gateway;
 - b.5) Possuir suporte aos Codec G.711, G279A, G729 A/B, G723;
 - b.6) Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q.
 - b.7) Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474).
- c) GATEWAY VoIP
- c.1) O servidor de voz deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP) e Telefonia IP (Telefones IP / Client's IP) internos ao PABX, sem necessidade de Gateway's externos, ou seja, o processo de codificação e decodificação da voz deverá utilizar hardware e software internos ao PABX, e nos ramais IP que venham a integrar a solução.
 - c.2) Permitir a utilização de telefones IP, softphone IP e IP trunking; Possuir suporte aos Codec G.711 anexo 1 e 2, G279A, G729 A/B, G723;
 - c.3) Permitir VPN sobre o protocolo IPsec;
 - c.4) Permitir programação via Web Browser;
 - c.5) Permitir transmissão de fax via protocolo T.38;
 - c.6) Possuir a facilidade "Payload Switching" para que a comunicação entre terminais de acesso IP se façam diretamente entre os mesmos sem ocupação de canais do gateway;
 - c.7) Possuir porta Ethernet 10/100Mbps padrão IEEE 802.3 u;
 - c.8) Possuir qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p/q,
 - c.9) Possuir Type of Service, DiffServ (IETF RFC 2474);
 - c.10) Permitir algoritmo de criptografia AES e 3DES;
 - c.11) Possuir controle dinâmico do buffer de "jitter";
 - c.12) Possuir controle de reserva de banda para tráfego de voz e data;
 - c.13) Permitir gerência via protocolo SNMP
 - c.14) Possuir no mínimo 45 canais VoIP e permitir no mínimo 200 ramais IP no mesmo gateway interno.
 - c.15) Permitir a utilização de H.323, SIP e protocolo proprietário para que os terminais IP possuam os mesmos recursos dos terminais digitais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

V. EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE LINHA

a) Terminal Analógico

- a.1) Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.
- a.2) O aparelho deve possuir:
- a.3) Conexão a um par de fios;
- a.4) Modos de discagem por tom e pulso;
- a.5) Mínimo de 10 memórias de 2 toques;
- a.6) Tecla mute;
- a.7) Tecla de rediscagem de último número;
- a.8) Mínimo de 03 memórias de toque único;
- a.9) Montagem em mesa e parede
- a.10) O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com a do fabricante da plataforma de voz.

b) Terminal Digital

- b.1) Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:
- b.2) Alimentado a partir da central;
- b.3) Interligação a um par de fios;
- b.4) Possibilidade de conexão de terminais de áudio conferência com microfone e alto falante externo ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;
- b.5) Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;
- b.6) Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- b.7) Possibilidade de idioma português no display.
- b.8) Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- b.9) Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do telefone. Por exemplo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

durante uma conversação deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversação em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;

b.10) Operação "chefe-secretária";

b.11) Conversação em viva-voz full duplex;

b.12) Porta USB integrada;

b.13) Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;

b.14) Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;

b.15) Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados

b.16) Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com o do fabricante da plataforma de voz.

c) Terminal IP Tipo 1

c.1) Deverá ser fornecido aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz ou similar que seja compatível com do fabricante da plataforma de voz , com as seguintes características:

c.1.1) Capacidade de, pelo menos, 12 teclas de funções associados a led de sinalização;

c.1.2) Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 48 caracteres por linha e duas linhas;

c.1.3) Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;

c.1.4) Criptografia da sinalização através de TLS

c.1.5) Criptografia do payload através do padrão SRTP

c.1.6) Autenticação via padrão 802.1x

c.1.7) Suporte a registro em Proxy secundário

c.1.8) Geração de DTMF de acordo com RFC 2833

c.1.9) Buffer configurável de jitter

c.1.10) Acesso para gerenciamento

c.1.11) Via HTTPS protegido por senha

c.1.12) Via interface no telefone protegido por senha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- c.1.13) Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol)
- c.1.14) 2 portas para adaptadores;
- c.1.15) 2 teclas de ajuste de volume, tonalidade e contraste do display;
- c.1.16) Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades;
- c.1.17) 10/100 mini switch interno auto configurável;
- c.1.18) Conversação em viva voz full duplex;
- c.1.19) PoE 802.3af;
- c.1.20) G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;
- c.1.21) QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;
- c.1.22) Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;
- c.1.23) 1 porta para headset;
- c.1.24) Possuir posição para adaptador que permita instalação de microfone e alto falante externo.

d) Terminal IP Tipo 2

d.1) Deverá ser fornecido aparelho telefônico IP do mesmo fabricante da plataforma de voz com as seguintes características:

- d.1.1) Capacidade de, pelo menos, 08 teclas de funções associados a led de sinalização;
- d.1.2) Protocolos HTTP, DHCP, FTP, DNS;
- d.1.3) Criptografia da sinalização através de TLS;
- d.1.4) Criptografia do payload através do padrão SRTP;
- d.1.5) Autenticação via padrão 802.1x;
- d.1.6) Suporte a registro em Proxy secundário;
- d.1.7) Geração de DTMF de acordo com RFC 2833;
- d.1.8) Buffer configurável de jitter;
- d.1.9) Acesso para gerenciamento;
- d.1.10) Via HTTPS protegido por senha;
- d.1.11) Via interface no telefone protegido por senha;
- d.1.12) Suporte a multi-idioma no display (Português, Inglês e Espanhol);
- d.1.13) 2 teclas de ajuste de volume;
- d.1.14) Uma porta 10/100 interno auto configurável para ligação na LAN;
- d.1.15) Conversação em alta voz;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- d.1.16) PoE 802.3af;
- d.1.17) G.711, G.722, G.723 e G.729a / b;
- d.1.18) QoS em DiffServ e IEEE 802.1p/Q;
- d.1.19) Protocolo de gerencia de falhas SNMP, via TCP IP;

Parágrafo Segundo: O distribuidor geral de linhas:

- a) Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco, bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão. [RO]
- b) Deve permitir a retirada de operação de qualquer linha tronco ou ramal pela simples utilização de dispositivo adequado. [RO]
- c) Deve ser fornecido completo, com uma folga mínima de 30% no lado da rede. [RO]
- d) A contratada deve executar a ligação dos DGs dos equipamentos ao DG da concessionária e aos DGs das redes internas. [RO]

Parágrafo Terceiro: Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central. [RO], com as seguintes características:

- a) O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias. [RO]
- b) O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser composto dos conjuntos de baterias de acumuladores mantidas em flutuação por retificadores estáticos, com regulagem automática e tensão nominal de saída de -48 VCC com positivo conectável à massa. [RO]
- c) Os retificadores devem possibilitar a recarga completa das baterias. [RO]
- d) O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 04 (quatro) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT. [RO]
- e) As baterias devem ser do tipo selada. [RO]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- f) Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes. [RO]
- g) Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento. O sistema de rede de aterramento para os equipamentos ofertados pela contratada, como também a manutenção do mesmo será ser disponibilizado pelo contratante.[RO]

Parágrafo Quarto: Deve ser fornecido e instalado um sistema de gerenciamento e manutenção para CPCT CPA-T baseado em microcomputador.[RO] O micro computador será responsabilidade do **CONTRATANTE**, com as seguintes características:

- a) O terminal de gerenciamento e manutenção deverá permitir acesso aos arquivos de alarmes de falhas, através de lógicas de operação e segurança, de modo a manter a disponibilidade do sistema.
- b) Deve ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática para CPCT CPA-T. [RO]
- c) O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar o mesmo microcomputador do sistema de gerenciamento, proporcionando facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo. Este microcomputador deverá estar equipado com disco rígido com capacidade de tratamento de até 400.000 chamadas/mês, impressora compatível e possibilitar, pelo menos, as seguintes facilidades:
 - c.1) Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados, etc.
 - c.2) Permitir a geração automática de relatórios e funções de back up. Os relatórios gerados podem ser enviados automaticamente via e-mail ou impressos em qualquer impressora da rede. [RO]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

c.3) Todos os relatórios emitidos são do tipo WYSIWYG e podem ser visualizados na tela, guardados em disco ou impressos em qualquer impressora local ou remota. Os relatórios podem conter gráficos coloridos. OS relatórios devem estar disponíveis com totalizações e sumarizações em vários níveis a saber: [RO]

- | | |
|--------------------------|-----------------------|
| - por ramal | - por tronco |
| - por número discado | - por data e hora |
| - por centro de custo | - por código contábil |
| - estatística da central | - conta telefônica |
| - lista telefônica | - tráfego telefônico |

c.4) Caracterização do início das chamadas nas ligações externas, devendo a CPCT CPA-T detectar a inversão de polaridade nos fios "A e B" (Quando a central pública assim o permitir).

c.5) O sistema deve possuir as facilidades de bilhetagem e tarifação de entrada, bilhetagem interna.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à **CONTRATADA** que:

- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro – Pelos motivos que se seguem, a **CONTRATADA** estará sujeita à penalidade tratada no *caput* desta Cláusula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

- a) Pela não execução do objeto, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido neste contrato;
- b) Não apresentação das documentações exigidas para pagamento.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

Parágrafo Terceiro – A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o CONTRATANTE, declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Quarto - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

Parágrafo Quinto - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este instrumento o disposto no artigo 58 da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente CONTRATO poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 77 a 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam justamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2009.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

**OSVALDO GONÇALVES VIEIRA FILHO
SÓCIO - LANPORT CORPORATIVAS LTDA**

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____